

**EDITAL Nº 13/PPGEL/UFFS/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REGULAR**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS (PPGEL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais (considerando a Portaria de Delegação de Competência nº 2697/GR/UFFS/2023 e a Portaria de Pessoal nº 1154/GR/UFFS/2023), em conformidade com o Edital nº 6/PPGEL/UFFS/2024, que dispõe sobre a admissão de alunos do Processo Seletivo de candidatos às vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso no segundo semestre de 2024, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Regular.

**1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**1.1 Candidatos aprovados ao curso de Mestrado - ampla concorrência**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>ORIENTADOR(A)</b>
1	Heric G. V. dos Santos	9,2	Linha 2	Cláudia A. Rost Snichelotto
2	Taisa Tarso	8,6	Linha 3	Melissa G. C. Bettoni
3	Aline Angélica Pinheiro	8,5	Linha 3	Cláudia Finger-Kratochvil
4	Fernanda Conte	8,4	Linha 2	Cristiane Horst
5	Iara Maria Adriano	8,2	Linha 1	Márcia A. D. Kraemer
6	Edyson W. Sebastiany	8,2	Linha 1	Caroline M. Schneiders
7	Jefferson Kovaleski	7,3	Linha 1	Cassio Cunha Soares

**1.2 Candidatos aprovados ao curso de Mestrado – autodeclarados negros**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>ORIENTADOR(A)</b>
1	Marina Serpa	7,3	Linha 3	Melissa G. C. Bettoni

**1.2 Candidatos aprovados ao curso de Doutorado - ampla concorrência**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>ORIENTADOR(A)</b>
1	Fernanda Magalise Ansolin	9,4	Linha 2	Marcelo J. Krug
2	Janaína Pizolotto	9,1	Linha 2	Cristiane Horst
3	Aline Majolo	8,9	Linha 1	Saulo Gomes Thimóteo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS  
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6464  
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgel

4	Josete Soboleski	8,6	Linha 2	Marcelo J. Krug
5	Marieli Zanotto	7,8	Linha 1	Caroline M. Schneiders
6	Mayara Zavalski Fiori	7,8	Linha 3	Aline Peixoto Gravina
7	Jessyca C. M. H. Camargo	7,5	Linha 1	Aline C. D. Cavalheiro
8	Bruna Luíza Mallmann	7,4	Linha 1	Caroline M. Schneiders
9	Roberto C. Bianchi	7,1	Linha 2	Cláudia A. Rost Snichelotto

## 2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria do PPGEL, do *Campus* Chapecó, localizada Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Sala 304, Bloco C, de acordo com o cronograma especificado no item 6.1 do Edital nº 6/PPGEL/UFFS/2024.

2.1.1 A matrícula, a que se refere o item 8.1 do Edital nº 6/PPGEL/UFFS/2024, será efetuada no período de 05 a 16 de agosto de 2024, conforme o cronograma do item 6.1 do Edital nº 6/PPGEL/UFFS/2024.

2.2 Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias à secretaria do PPGEL, conforme descrição a seguir:

I - Formulário de Matrícula, a ser disponibilizado em [www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel) > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado;

II – Carteira de Identificação (RG) (em perfeito estado) ou, para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação desses documentos na Polícia Federal;

III – CPF, dispensável caso o número desse documento conste na Carteira de Identificação;

IV – Diploma de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V – Histórico Escolar de curso de Graduação;

VI – Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há, no máximo, 60 dias);

VII – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII – Comprovante de Vacina da Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual/SC nº 10.196, de 24 de julho de 1996;

IX – Formulário de Autodeclaração, disponível em [www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel) > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.1.6.3 e 2.2.6.3 deste Edital.

2.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais das cópias elencadas no item 8.2 para autenticação.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.4 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS  
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6464  
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgel

2.5 Os candidatos autodeclarados indígenas e negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do campus, no formato on-line via Google Meet, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o e-mail dos candidatos, individualmente.

2.6 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGEL ([www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel) > Ingresso > Processo Seletivo Regular).

2.7 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.8 No caso de não homologação da Autodeclaração, o candidato pode enviar recurso para a Secretaria do PPGEL, pelo e-mail [sec.ppgel@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgel@uffs.edu.br), em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elemento(s) capaz(es) de reverter o parecer inicial.

2.9 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

**Data do ato:** Chapecó-SC, 23 de julho de 2024.

**Data de publicação:** 23 de julho de 2024.

Márcia Adriana Dias Kraemer

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos